



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 120/2017

Altera o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-176/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, terá a duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis) semestres, com carga horária mínima de 1.900 (mil e novecentas) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO BÁSICO	
Cultura Organizacional	60
Economia Política	60
Ética e Responsabilidade Social	60
Gestão de Pessoas	60
Introdução à Administração	60
Sociologia nas Organizações	60
Total do Módulo Básico	360h



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

MÓDULO ESPECÍFICO I - ANALISTA DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

Administração de Cargos e Remuneração	80
Administração de Pessoal	80
Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	60
Gestão por Competências	80
Legislação e Relações Trabalhistas	60
Organização, Sistema e Métodos	60
Total do Módulo Específico I - Analista de Cargos e Remuneração	420h

MÓDULO ESPECÍFICO II - ANALISTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Comunicação Empresarial	60
Gestão de Serviços	60
Liderança e Motivação	80
Psicologia Organizacional	60
Recrutamento e Seleção	60
Técnicas de Negociação	60
Total do Módulo Específico II - Analista de Recrutamento e Seleção	380h

MÓDULO ESPECÍFICO III - ANALISTA DE TREINAMENTO E

DESENVOLVIMENTO

Auditoria de Recursos Humanos	80
Consultoria de Recursos Humanos	80
Desempenho de Pessoas	80
Disciplina Optativa	60
Gestão da Qualidade	60
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	80
Total do Módulo Específico III - Analista de Treinamento e Desenvolvimento	440h
Carga horária das disciplinas	1.600h



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Complementares - AC	100
Estágio Supervisionado	200
Carga horária dos componentes curriculares	300h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.900h
-------------------------------------	---------------

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo	60
Espanhol Instrumental	60
Inglês Instrumental	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
Português Instrumental	60

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Complementares - AC, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



Art. 5º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, uma destas disciplinas dentre as cinco oferecidas no curso.

Art. 6º Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 003/2002, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico e todas as disciplinas do Módulo Específico I, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Cargos e Remuneração.

§ 2º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I e todas as disciplinas do Módulo Específico II, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Recrutamento e Seleção.

§ 3º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I, todas as disciplinas do Módulo Específico II e todas as disciplinas do Módulo Específico III, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Treinamento e Desenvolvimento.

§ 4º Ao concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II, Específico III, das Atividades Complementares e do Estágio Supervisionado será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 8 de junho de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

PUBLICADA pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de junho de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais